



**PROCESSO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO
DE TÉCNICOS SUPERIORES – ÁREA DE PSICOLOGIA – UNIDADE LOCAL
DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E.**

(Aviso nº 10/2021)

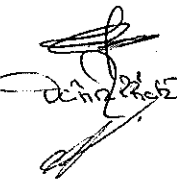
ATA NÚMERO UM

Ao 16 dia do mês Setembro de dois mil e vinte e um, pelas 10 horas, no Serviço de Psicologia da ULS Guarda, situado na cidade da Guarda, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado, com os seus membros efetivos, a referir, a Presidente **Celina Isabel Monteiro Gonçalves Curto**, Assistente da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde e Diretora do Serviço de Psicologia da Unidade Local de Saúde da Guarda, primeiro vogal efetivo **Sérgio Araújo Ramos Soares Viana**, Técnico Superior de Saúde – ramo Psicologia Clínica, Hospital Nossa Senhora da Assunção – Seia da Unidade Local de Saúde da Guarda, segunda vogal efetiva **Tânia Elisabete Jerónimo Prata**, Técnica Superior de Saúde – ramo Psicologia Clínica, no Hospital Sousa Martins da Unidade Local de Saúde da Guarda, com o objectivo de definir os critérios de seleção dos candidatos e elaboração das grelhas classificativas dos métodos a utilizar para a valoração final dos candidatos. -----

A abertura do Processo de Reserva de Recrutamento foi deliberado pelo Conselho de Administração (CA) a 22 de julho de 2021, conforme consta da ata nº29/2021, e destina-se à contratação de Técnicos Superiores – Área de Psicologia em regime de contrato individual de trabalho sem termo, com horário de 35 horas semanais e remuneração base de 1.205,08€.-----

O júri começou por deliberar a exclusão de todos os candidatos que não apresentem todos os requisitos de admissão exigidos no aviso de abertura para o presente processo de reserva de Recrutamento. Deliberou ainda que os candidatos têm que ser obrigatoriamente membros efetivos da Ordem dos Psicólogos Portugueses.-----

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (**AC**) e a Entrevista Profissional de Seleção (**EPS**), tal como definido no aviso de abertura.-----



Serão convocados para EPS os primeiros 20 classificados na lista de seriação da AC. Em caso de desistência de algum destes candidatos será convocado o candidato na posição imediatamente a seguir na lista.

Classificação Final (CF):-----

A classificação e respectiva ordenação final dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, resultando da ponderação da avaliação curricular (AC) e da Entrevista profissional de Seleção (EPS), através da aplicação da seguinte fórmula:-----

$$CF = (4 \times AC + 6 \times EPS) / 10$$

▪ **Avaliação Curricular (AC)**-----

Na valoração da avaliação curricular serão consideradas as Habilitações Literárias (HL), a Formação Profissional (FP) e a Experiência Profissional (EP), sendo o resultado desta ponderação expresso numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, resultante da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos factores, conforme a seguinte fórmula:--

$$AC = \frac{3 \times HL + 3 \times FP + 4 \times EP}{10}$$

A valoração destes factores, será operacionalizada da seguinte forma:-----

1. Habilitações Literárias (HL), avaliadas de 16 a 20 valores, conforme os seguintes critérios:-----

- Licenciatura em Psicologia (pré-Bolonha): 16 valores-----
- Mestrado Integrado em Psicologia (pós-Bolonha): 16 valores-----
- Grau de Mestre (Pós-graduado) em áreas científicas associadas à intervenção da Psicologia Clínica e da Saúde (pré-Bolonha): 18 valores-----
- Grau de Doutoramento em áreas associadas à intervenção da Psicologia Clínica e da Saúde: 20 valores-----

Nota: Tendo em conta o conteúdo funcional do lugar a concurso, será critério de exclusão do procedimento concursal, a graduação de base em áreas que não sejam de Psicologia Clínica (ex. Psicologia da Educação; Psicologia do Trabalho e Organizações; Psicologia Social; entre outras). As designações que não especificarem "Psicologia Clínica", mas estejam relacionadas com a área, serão avaliadas caso a caso pelo Júri.-----

2. Formação Profissional (FP). Neste fator, apenas será contabilizada a formação considerada como relevante para a prática da Psicologia Clínica e da Saúde e o conteúdo funcional do lugar a concurso. A formação que não se enquadre neste critério não será considerada. -----

Será cotado com a pontuação máxima de 20 valores, distribuídos de acordo com os seguintes critérios:-----

Ações de formação profissional superior ou igual a 500 horas-20 valores.-----

- Ações de formação profissional de 400 até 499 horas- 18 valores.-----

- Ações de formação profissional de 300 a 399 horas – 16 valores.-----

- Ações de formação profissional de 200 até 299 horas – 14 valores. -----

- Ações de formação profissional de 100 até 199 horas - 12 valores. -----

- Ações de formação profissional de 1 até 99 horas – 10 valores.-----

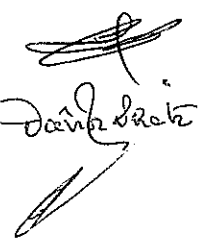
- Ausência de ações de formação – 0 valores-----

Nota: Nas declarações de formação que não mencionem o número total de horas, serão contabilizadas 7 horas por cada dia.-----

As horas de formação serão diferencialmente valoradas, consoante a maior ou menor relevância para a atividade profissional do Psicólogo Clínico e da Saúde, de acordo com os seguintes valores:

Tipo de formação	Valoração
Webinares	1 hora = 0,5 créditos
Conferências, seminários e congressos	1 hora = 1 crédito
Workshops	1 hora = 1,25 créditos
Cursos de especialização / Formação avançada / Pós graduada	1 hora = 1,50 créditos

3. Experiência Profissional (EP). Apenas será valorada a experiência profissional, em áreas relacionadas com a função e inerentes à prática profissional da Psicologia Clínica e da Saúde, adquirida após conclusão da graduação em Psicologia (Licenciatura ou Mestrado Integrado consoante os casos). Tal experiência terá de ser devidamente comprovada com especificação da carga horária efetiva no que concerne à prática profissional das funções do Psicólogo Clínico.



O júri deliberou que a experiência adquirida no âmbito de estágios, sejam eles curriculares, profissionais, de observação, voluntários, ou situações análogas, não será contabilizada para o factor experiência profissional.-----

A contabilização da EP será valorada da seguinte forma:-----

Experiência profissional até um ano (365 dias): 6 valores.-----

Experiência profissional entre um e 5 anos: 8 valores. -----

Experiência profissional de 5 ou mais anos: 10 valores. -----

Experiência profissional no âmbito de Instituições de saúde ligadas ao SNS: acresce 0,5 valores por cada ano completo (máximo de 5 valores)-----

Experiência profissional fora do âmbito das instituições de saúde ligadas ao SNS: acresce 0,25 valores por cada ano completo (máximo de 2 valores).---

- Ter recebido supervisão clínica com duração igual ou superior a 50 horas: 1 valor.-----

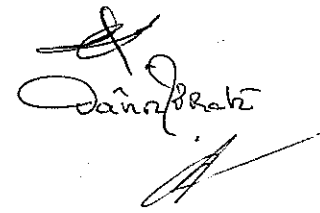
- Participação como orador em eventos científicos na área da Psicologia: 0,5 valores por cada participação (máximo de 1 valor).-----

- Participação em projectos relevantes para a prática profissional da psicologia Clínica, nomeadamente Acções de promoção da saúde e prevenção da doença, Acções psico-educativas ou Projectos de intervenção comunitária: 0,5 valores por cada participação (máximo de 1 valor).-----

Nota: Em caso de experiência profissional em contextos não relevantes para a Psicologia Clínica e da Saúde, só serão aceites declarações que discriminem e contabilizem as funções clínicas separadamente do horário completo de trabalho. No caso de declarações emitidas em horas, a contabilização será efectuada com base no facto de que um mês tem 22 dias úteis, e que cada dia útil corresponde a 7 horas de trabalho.-----

▪ **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** -----

Será realizada de forma presencial, nas instalações da ULSG, cumprindo as regras de segurança e distanciamento social, cumprindo as normas em vigor definidas pela DGS. Terá a duração máxima de trinta minutos e a classificação será obtida através da média aritmética dos parâmetros avaliados de acordo com a seguinte fórmula:-----



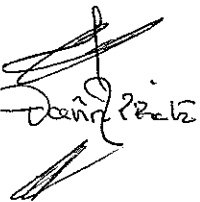
$$\text{EPS} = \frac{5 \text{ QEP} + 2,5 \text{ CC} + 2,5 \text{ RI}}{10}$$

Sendo QEP – Qualidade da Experiência Profissional; CC – Capacidade de Comunicação; RI – Relações Interpessoais. -----

A avaliação da EPS será avaliada segundo os níveis classificativos de Excelente, Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, que corresponderão às classificações de 20, 17, 14, 11 e 8 respectivamente.-----

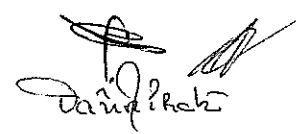
A valoração de cada um dos parâmetros avaliados na EPS será a resultante da seguinte tabela.-----

Qualidade da Experiência Profissional (QEP)	
Nível Excelente Evidencia conhecimentos profundos relacionados com a função a desempenhar, que permitem antever uma excelente capacidade de adaptação ao posto de trabalho.	20 valores
Nível Muito Bom Evidencia bons conhecimentos relacionados com a função a desempenhar, que permitem antever uma muito boa capacidade de adaptação ao posto de trabalho.	17 valores
Nível Bom Evidencia conhecimentos relacionados com a função a desempenhar, que permitem antever uma boa capacidade de adaptação ao posto de trabalho.	14 valores
Nível Suficiente Evidencia poucos conhecimentos relacionados com a função a desempenhar, que permitem antever uma razoável capacidade de adaptação ao posto de trabalho.	11 valores
Nível Insuficiente Evidencia muito poucos conhecimentos relacionados com a função a desempenhar.	8 valores



Capacidade de Comunicação (CC)	
Nível Excelente Evidencia um discurso claro e muito bem articulado, com excelente capacidade de síntese e argumentação, apoiando-se numa linguagem científica e técnica sólidas, que resulta numa comunicação de nível excelente.	20 valores
Nível Muito Bom Evidencia um discurso claro e bem articulado, manifestando boa capacidade de síntese e argumentação, apoiando-se frequentemente em linguagem científica e técnica, que resulta numa comunicação de nível muito bom.	17 valores
Nível Bom Evidencia um discurso satisfatoriamente articulado, com razoável capacidade de síntese e argumentação, apoiando-se em linguagem científica e técnica, que resulta numa comunicação de nível razoável, com boa capacidade de expressão de ideias.	14 valores
Nível Suficiente Evidencia um discurso pouco claro, com escassa capacidade de síntese e argumentação, com recurso esporádico a linguagem científica e técnica, que resulta numa comunicação de nível suficiente.	11 valores
Nível Insuficiente Evidencia um discurso desarticulado, com fraca ou inexistente capacidade de síntese e argumentação, não fazendo uso de linguagem científica e técnica, que resulta numa comunicação insuficiente, com clara dificuldade de expressão de ideias.	8 valores

Relações Interpessoais (RI)	
Nível Excelente Apresenta uma excelente postura relacional com os elementos do júri, manifestando uma atitude extremamente facilitadora do relacionamento interpessoal, com uma aptidão excepcional para o trabalho em equipa e resolução de conflitos.	20 valores
Nível Muito Bom Apresenta uma postura relacional com os elementos do júri muito adequada, manifestando uma atitude facilitadora do relacionamento interpessoal, com uma aptidão adequada para o trabalho em equipa e resolução de conflitos.	17 valores



Nível Bom Apresenta uma postura relacional com os elementos do júri adequada, manifestando uma atitude facilitadora do relacionamento interpessoal, apresentando aptidão para o trabalho em equipa e mediana capacidade de resolução de conflitos.	14 valores
Nível Suficiente Apresenta uma postura relacional com os elementos do júri pouco ajustada, manifestando algumas dificuldades no relacionamento interpessoal, apresentando pouca aptidão para o trabalho em equipa e resolução de conflitos.	11 valores
Nível Insuficiente Apresenta uma postura relacional com os elementos do júri desadequada, manifestando uma atitude nada facilitadora do relacionamento interpessoal, demonstrando inaptidão para o trabalho em equipa e ausência de capacidade de resolução de conflitos.	8 valores

Relativamente aos critérios de exclusão o Júri deliberou o seguinte:-----

- Os candidatos que não compareçam, por motivo não justificado, à EPS serão excluídos, independentemente da classificação obtida na AC. Serão ainda excluídos os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 9,5 valores na EPS.-----
- No que concerne à AC, os candidatos que não possuam graduação de base em áreas da Psicologia Clínica (ex. Psicologia da Educação; Psicologia do Trabalho e Organizações; Psicologia Social; entre outras) serão excluídos.-----

O júri elaborou uma grelha de avaliação curricular e uma grelha de avaliação da entrevista profissional de seleção, que se anexa a esta ata.-----

As classificações serão consideradas até às centésimas e estabeleceram-se os seguintes critérios de ordenação preferencial, em caso de igualdade de valorações:-----

1º Critério: em função da classificação obtida na AC.-----

2º Critério: em função da classificação obtida na EPS.-----

3º Critério: em função do número de anos de experiência profissional.-----

Situações não previstas nesta ata serão decididas, casuisticamente, pelo júri, no integral respeito pela legalidade e igualdade. -----

A lista de admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas na página de internet da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. (www.ulsguarda.min-saude.pt) e poderão ser consultadas, presencialmente, mediante marcação, no Serviço de Recursos Humanos da instituição. -----

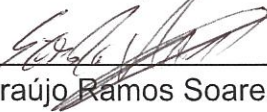
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou ata que foi lida e achada em conforme, e irá ser rubricada por todos os membros do júri.-

Presidente



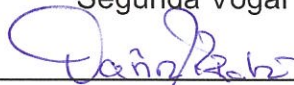
(Celina Isabel Monteiro Gonçalves Curto)

Primeiro Vogal Efetivo



(Sérgio Araújo Ramos Soares Viana)

Segunda Vogal Efetiva



(Tânia Elisabete Jerónimo Prata)

**PROCESSO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO
DE TÉCNICOS SUPERIORES – ÁREA DE PSICOLOGIA – UNIDADE LOCAL
DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E.**

(Aviso nº 10/2021)

ANEXO ATA NÚMERO UM

NOME: _____

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Habilitações Literárias (20 Valores)		
Licenciatura (pré-bolonha)	16 valores	
Mestrado Integrado (pós-bolonha)	16 valores	
Grau de Mestre (pós-graduado)	18 valores	
Doutoramento	20 valores	
		Sub-Total: _____
Formação Profissional (20 Valores)		
≥ de 500 H.	20 valores	
Entre 400 e 499 H.	18 valores	
Entre 300 e 399 H.	16 valores	
Entre 200 e 299 H.	14 valores	
Entre 100 e 199 H.	12 valores	
Entre 1 e 99 H.	10 valores	
Ausência de formação	0 valores	
		Sub-total: _____
Experiência Profissional (20 Valores)		
<u>Tempo de experiência</u>		
Até um ano	6 valores	
Entre um e cinco anos	8 valores	
Cinco ou mais anos	10 valores	
Experiência no SNS, por cada ano	Acresce 0,5 valores (máximo 5)	
Experiência fora do SNS, por cada ano	Acresce 0,25 valores (máximo 2)	
Supervisão (≥50 horas)	1 valor	
Participação como orador	0,5 valores (máximo 1)	
Participação em projetos	0,5 valores (máximo 1)	
		Sub-Total: _____
		TOTAL: _____

AC = 3xHL + 3xFP + 4xEP

PROCESSO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO
DE TÉCNICOS SUPERIORES – ÁREA DE PSICOLOGIA – UNIDADE LOCAL
DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E.

(Aviso nº 10/2021)

ANEXO ATA NÚMERO UM

NOME: _____

Data da Entrevista: _____

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Critérios		Classificação atribuída			
		Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Total
1. Qualidade da Experiência Profissional (QEP), ponderação de 5					
Excelente	20 valores				
Muito Bom	17 valores				
Bom	14 valores				
Suficiente	11 valores				
Insuficiente	8 valores				
					Sub-Total:
2. Capacidade de Comunicação (CC), ponderação de 2,5					
Excelente	20 valores				
Muito Bom	17 valores				
Bom	14 valores				
Suficiente	11 valores				
Insuficiente	8 valores				
					Sub-Total:
3. Relacionamento Interpessoal (RI), ponderação de 2,5					
Excelente	20 valores				
Muito Bom	17 valores				
Bom	14 valores				
Suficiente	11 valores				
Insuficiente	8 valores				
					Sub-Total:
					TOTAL:

Fundamentação:

$$\text{EPS} = \frac{5 \text{ CE} + 2,5 \text{ CC} + 2,5 \text{ RI}}{10}$$

$$\text{CF} = \frac{4 \text{ AC} + 6 \text{ EPS}}{10}$$